



MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 015/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

O **MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes nº 135, Centro, Cupira/PE, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº 024.235.964-72 e da CI nº 571.568 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro nº 90, Centro, Cupira-PE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária, Sr^a. **JOSEFA MARIA DOS SANTOS**, brasileira, casada, professora, portadora da CI nº 5521936 SSP/PE e do CPF nº 027.122.844-02, residente e domiciliada na Praça dos Funcionários nº 31, Centro, Cupira/PE, CEP: 55460-000, denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **FERREIRA E MORAES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.985.704/0001-63, com sede na Rua Anamias G de Melo nº 22, Bairro/Centro, Caetés- PE, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. **FLÁVIO HUGO FERREIRA DE MORAIS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.323.974-71, portador da CI nº 6049581 – SSP/PE, residente e domiciliado na Praça Tavares Correia nº 260, Bairro/Heliópolis, CEP: 55.297-040, na cidade de Garanhuns/PE, resolvem firmar o TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, ao contrato de nº 001/2018, com fundamento nos arts. 57º, inciso II e 55º, inciso III, da Lei 8.666/93, considerando o ofício – SME, ofício nº 068/2022, devidamente autorizado pela autoridade competente, consoante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência previsto na cláusula terceira do contrato nº 15/2018, prorroga-se por 12 (doze) meses, a contar do dia 03 (três) de Abril de 2022, até 03 (três) de Abril de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE DE VALOR E ROTAS

2. Ficam modificadas as rotas de transporte, prevista no contrato original de nº 15/2018, em virtude da necessidade de realização anual de georreferenciamento, adequando as rotas, as demandas de novos alunos matriculados, especificados na tabela que segue. O valor contratual, também fica reajustado, para os itens previstos na cláusula quarta do contrato, passando a corresponder aos valores especificados na tabela abaixo, por entender que tal percentual, reflete a respectiva variação do preço de mercado (INPC), relativo ao período dos últimos 12 (doze) meses:

Josefa Maria dos Santos
Secretária de Educação
CPF 027.122.844-02

17.985.704/0001-63
FERREIRA E MORAES LTDA
Rua Álvaro Gomes Feitosa, 27 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
Telefone/Whatsapp: (81) 98207.7492 | www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

Edmundo Grigório dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 024.235.964-72



ITEM	VEÍCULO	ROTA	TURNO - PERCURSO	ALUNOS QUE UTILIZAM A CONDUÇÃO	KM DIA	VALOR DA DIÁRIA	TOTAL P/ 201 DIAS LETIVO
1	VN	01	Trajetos 01 Manhã - Sítio Queimada do Milho/Sítio Lama/Escola Abdias/Escola Maria de Lourdes/Escola Pedro Alves. TRAJETO 02 - Manhã Vila Alto do Meio/Escola Maria de Lourdes.	09/07.	31,43	R\$ 223,48	R\$ 44.919,48
2	VN	02	Trajetos 01 - Manhã - Sítio Imbiruçu/Escola José Marinho Trajetos 02 - Sítio Imbiruçu/Escola José Marinho	12/8.	21,76	R\$ 210,36	R\$ 42.282,36
3	VN	03	Tarde - Sítio Grutas/Escola Abdias/Escola João Ayres Pequeno Nogueira/Escola Ezequiel Bertino	04	39,90	R\$ 238,08	R\$ 47.854,08
4.	VN	04	Trajetos 01 - Tarde - Sítio Cajá/Sítio Terra do Rei/Escola Intermediária de Laje de São José/Escola José Soares Trajetos 02 - Noite - Sítio Serra Verde de Aprígio/ Sítio Terra do Rei/Escola José Soares	03/07	21,28	R\$ 209,46	R\$ 42.101,46
5	VN	05	Trajetos 01 - Manhã - Vila de Santana/Escola Marechal Castelo Branco-Sítio Tabuleiro/Escola Marechal Castelo Branco/Sítio Grutas/Escola Marechal Castelo Branco Trajetos 02 - Noite - Sítio Tabuleiro/Escola José Soares	8/5/4/7	24,58	R\$ 215,68	R\$ 43.351,68
6	VN	06	Trajetos 01 - Manhã - Sítio Umbuzeiro/Escola Hilda Vieira/Escola Ezequiel/Escola Pedro Alves/Escola Maria de Lourdes/Escola Abdias João Inácio Trajetos 02 - Tarde - Sítio Umbuzeiro/Escola Hilda Vieira Calado/Escola Ezequiel Bertino de Almeida/Escola Silvestre Luiz da Paixão/Escola Pedro Alves de Souza/Escola Abdias João Inácio	16/12	49,52	R\$ 254,66	R\$ 51.186,66
07	VN	07	Trajetos 01 - Tarde - Vila de Santana/Escola José Soares/Escola Intermediária Trajetos 02 - Noite - Sítio Serra Verde de Aprígio/ Escola José Soares	11/15	18,22	R\$ 203,69	R\$ 40.803,00

Josefa Maria dos Santos
Secretária de Educação
CPF: 027.122.844-02

Edinaldo Grigório dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO
985.704/0001-63
ERREIRA E DRAES LTDA
Rua Álvaro Gomes Feitosa, 27 - Centro - 55460-000 - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
Telefone/Whatsapp: (81) 98207-7492 | www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF: N° 024.235.964-72



08	VN	08	Trajeto 01 - Manhã - Cupira-Escola Abdias João Inácio/Escola Pedro Alves Trajeto 02 - Tarde - Cupira-Escola Abdias João Inácio/Escola Pedro Alves	12/16.	19,46	R\$ 200,48	R\$ 40.296,48
----	----	----	--	--------	-------	------------	---------------

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor global do presente contrato para os próximos 12 (doze) meses, passará a ser de R\$ 352.795,20 (trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes será sempre contada a parti da data do fato gerador que deu ensejo a último atualização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSO FINANCEIROS

3. A presente despesa, será custeada pela dotação orçamentaria abaixo indicada:

20 – PODER EXECUTIVO

13 – FUNDEB – FUNDO NAICONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.1209.2101.0000 – PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

20 – PODER EXECUTIVO

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

12.361.1209.2044.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -

RECURSO

DO QSE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

20 – PODER EXECUTIVO

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

12.361.1209.2043.0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (ENSINO FUNDAMENTAL) PNATE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

20 – PODER EXECUTIVO

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.1209.2044.0000 – MANUTENÇÕES DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Josefa Maria dos Santos
Secretária de Educação
CPF 027.122.844-02

17.985.704/0001-631
FERRIRAE MORAES LTDA
Prefeitura Municipal de Cupira | Secretaria de Educação
Rua Álvaro Gomes Feitosa, 27 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
Telefone/WhatsApp: (81) 98207.7492 | www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

Edinaldo Gregório dos Santos Filho
OAB/PE 33.123
ADVOCADO

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 024.235.964-72



4. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS EFEITOS

5. Os efeitos desde aditivo, para fins de pagamento das diárias, serão contados a parti do dia 07 (sete) de Fevereiro de 2022, tendo em vista, ser a data do início do ano letivo, além de ser adequar para uma melhor logística do boletim de medição.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6. Que seja publicado na imprensa oficial o presente termo aditivo, tendo em vista, ser condição indispensável para sua eficácia, devendo tal publicação, ser providenciado pela administração municipal até o quinto dia útil do mês subsequente a assinatura do presente termo, consoante o que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7. E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor.

Cupira/PE, 18 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE

CNPJ 10.191.799/0001-02

Prefeito: JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO

CPF/MF nº 024.235.964-72

CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretária: JOSEFA MARIA DOS SANTOS

CPF nº 027.122.844-02

CONTRATANTE

FERREIRA E MORAES LTDA - ME

CNPJ sob o nº 17.985.704/0001-63

Representante Legal: FLÁVIO HUGO FERREIRA DE MORAIS

CPF/MF nº 035.323.974-71

CONTRATADO

17.985.704/0001-63
FERREIRA E MORAES LTDA
Miguel Pereira Neto, 861
Av. Miguel Pereira Neto, 861
Nova Esperança - CEP 55.460-000
CUPIRA - PE

Edinaldo Grigório dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO